



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO

**CONCORRÊNCIA Nº** : 07/2025  
**PROCESSO Nº** : 005.00000119/2025-16  
**UNIDADE CONTRATANTE** : 290122  
**OBJETO** : Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

### **CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA**

#### **NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 19**

**Questionamento nº 1:** No 11.5 Quesito 2 - Capacidade de Atendimento: "a licitante deverá apresentar as informações que constituem o quesito em caderno específico, orientação retrato, com ou sem uso de cores, em formato A4, ou A3 dobrado, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado". Diante do exposto, quando a página tiver texto frente e verso devemos considerar numeração nas duas páginas ou consideramos como uma sequencial?

**Resposta:** Sim, todo texto deve ser considerado na numeração.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.